

PORTARIA Nº 144/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 66 da Lei Complementar nº 207/2004.

Considerando a Sindicância Administrativa nº 001/2016, de protocolo nº 467521/2016 instaurada pela Portaria 376/2016/CGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/09/2016;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

**R E S O L V E :**

Art. 1º ABSOLVER o servidor BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO, matrícula nº 80966 das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, II, II V, "a", VI e IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 2º APLICAR a pena de REPREENSÃO ao servidor BARTOLOMEU GARCIA DUARTE FILHO, matrícula nº 80966, por ter infringido os deveres funcionais descritos no artigo 143, inciso XI da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo.

Art. 3º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de agosto de 2017.

(original assinado)

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 25acabbe

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)